

Jornal Oficial

da União Europeia

C 243

49.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

10 de Outubro de 2006

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2006/C 243/01	Taxas de câmbio do euro	1
2006/C 243/02	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional ⁽¹⁾	2
2006/C 243/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.4338 — Cinven-Warburg Pincus/Casema-Multikabel) ⁽¹⁾	3
2006/C 243/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.4310 — Phelps Dodge/INCO) ⁽¹⁾	3
2006/C 243/05	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.4307 — Toyota Tsusho/T. T. Holding/JV) ⁽¹⁾	4
2006/C 243/06	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.4331 — Arcelor/Bamesa/Bamesa Otel) ⁽¹⁾	4
2006/C 243/07	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.4266 — Atel Energia/Azienda Energetica — Etschwerke/ENERG.IT) ⁽¹⁾	5

PT

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

9 de Outubro de 2006

(2006/C 243/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2603	SIT	tolar	239,60
JPY	iene	150,09	SKK	coroa eslovaca	37,082
DKK	coroa dinamarquesa	7,4566	TRY	lira turca	1,8924
GBP	libra esterlina	0,67560	AUD	dólar australiano	1,6927
SEK	coroa sueca	9,2800	CAD	dólar canadiano	1,4154
CHF	franco suíço	1,5890	HKD	dólar de Hong Kong	9,8169
ISK	coroa islandesa	86,49	NZD	dólar neozelandês	1,9160
NOK	coroa norueguesa	8,4200	SGD	dólar de Singapura	2,0040
BGN	lev	1,9558	KRW	won sul-coreano	1 214,74
CYP	libra cipriota	0,5767	ZAR	rand	9,8614
CZK	coroa checa	28,192	CNY	yuan-renminbi chinês	9,9557
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK	kuna croata	7,4145
HUF	forint	272,03	IDR	rupia indonésia	11 630,05
LTL	litas	3,4528	MYR	ringgit malaio	4,6568
LVL	lats	0,6961	PHP	peso filipino	63,198
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB	rublo russo	33,8750
PLN	zloti	3,9208	THB	baht tailandês	47,356
RON	leu	3,5074			

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário trans-europeu convencional

(2006/C 243/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13715:2006 Aplicações ferroviárias — Rodados e bogies — Rodas — Perfil da mesa rolamento	—	
CEN	EN 14531-1:2005 Aplicações ferroviárias — Métodos de cálculo das distâncias de frenagem, de abrandamento e de imobilização — Parte 1: Algoritmos gerais	—	
CEN	EN 14535-1:2005 Aplicações ferroviárias — Discos de freio para material circulante — Part 1: Discos de freio pressionados ou atracados ao eixo ou à árvore do motor, requisitos dimensionais e de qualidade	—	
CEN	EN 14601:2005 Aplicações ferroviárias — Torneiras de passagem rectas ou curvas para a conduta geral de freio e a conduta principal	—	

(¹) ESO: Organismo Europeu de Normalização;

— CEN: rue de Stassart 36, B-1050 Brussels, Tel. (32-2) 550 08 11; fax (32-2) 550 08 19 (<http://www.cenorm.be>)

— CENELEC: rue de Stassart 35, B-1050 Brussels, Tel. (32-2) 519 68 71; fax (32-2) 519 69 19 (<http://www.cenelec.org>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. (33) 492 94 42 00; fax (33) 493 65 47 16 (<http://www.etsi.org>)

Nota 1 Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pelo organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 3 No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Aviso:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho 98/34/CE⁽¹⁾ modificada pela Directiva 98/48/CE⁽²⁾.

— A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.

— Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.

Mais informação está disponível em:

<http://europa.eu.int/comm/enterprise/newapproach/standardization/harmstds/>

⁽¹⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽²⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.4338 — Cinven-Warburg Pincus/Casema-Multikabel)

(2006/C 243/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 6 de Setembro de 2006, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32006M4338. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://ec.europa.eu/eur-lex/lex>)

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.4310 — Phelps Dodge/INCO)

(2006/C 243/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 6 de Setembro de 2006, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32006M4310. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://ec.europa.eu/eur-lex/lex>)
-

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.4307 — Toyota Tsusho/T. T. Holding/JV)

(2006/C 243/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 6 de Setembro de 2006, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32006M4307. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://ec.europa.eu/eur-lex/lex>)

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.4331 — Arcelor/Bamesa/Bamesa Otel)

(2006/C 243/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 8 de Setembro de 2006, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32006M4331. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://ec.europa.eu/eur-lex/lex>)
-

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo n.º COMP/M.4266 — Atel Energia/Azienda Energetica — Etschwerke/ENERG.IT)**

(2006/C 243/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 17 de Agosto de 2006, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32006M4266. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://ec.europa.eu/eur-lex/lex>)
-